

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Estado de São Paulo

“PORTARIA Nº 328/2022”

“Instaura Sindicância Investigativa e dá outras providências”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o memorando interno s/n, protocolo sob nº 4090/2022, proveniente do setor de Recursos Humanos, bem como o despacho manuscrito da procuradoria do Município referente ao Protocolo sob nº 4090, de 22 de agosto de 2022 da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que conforme ofício as Secretaria de Educação da cidade vizinha de Arandu, que a servidora se encontra irregular com seu acúmulo de cargo desta cidade de Cerqueira César, com a cidade vizinha de Arandu.

CONSIDERANDO que foi solicitado apuração administrativa dos referidos atos e fatos.

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigativa, para apurar possível falta funcional cometida pela servidora G.A.V., lotada no cargo efetivo de Docente I, matrícula nº 10755, contrariando o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Cerqueira César, bem como atos que possam ensejar improbidade Administrativa.

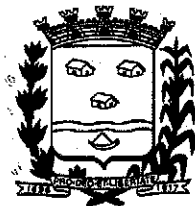
Art. 2º - Designar os servidores nomeados na Portaria nº 267/2021, quais sejam, Rogero Aparecido da Silva, Rafael Ventura Trindade e Erika Rossetto da Fonseca, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprova sua necessidade.

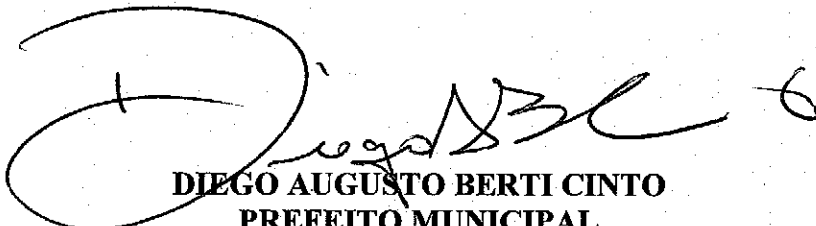
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de agosto de 2022.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta